



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO – TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM. 2021/2024



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2023/FME
Art. 89, da lei 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 31.237.827/0001-47, situado à Av. Tocantins, Nº 840, Centro, SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE. CEP: 77.390-000, representado por sua Gestora, a senhora: **MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS,**

CONTRATADA: RL CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 45.917.716/0001-96, com sede na AV. Copacabana, S/Nº, Centro, São Valério TO – CEP: 77.390-000, neste ato representado pelo proprietário **RONALDO DE ARAÚJO LUSTOSA** portador do CPF nº. 050.341.431-00

OBJETO: Contratação de serviços em manutenção em aparelhos de ar-condicionado em diversos setores da Secretaria municipal de Educação de São Valério/TO.

VALOR: R\$ 27.780,00 (Vinte e sete mil setecentos e oitenta reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	ELEMENTO DE DESPESA:
12.361.1224.2.043	3.3.90.39

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Arcar com todas as despesas referentes à execução dos serviços contratados.
- Prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na sede do Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins
- Assumir integralmente a responsabilidade pelas despesas relativas a encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a funcionários da empresa, ficando o Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins isento de qualquer vínculo empregatício para com os mesmos.
- Assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da convocação da Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, quando houver Contrato.
- Executar os serviços ora pactuados, com todo o zelo e diligência, dentro dos prazos, das normas e da legislação atinentes a cada matéria, respondendo com idoneidade técnica e regularidade dos mesmos.
- Reparar, corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, dos serviços efetuados em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços.